



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1474

Sexta-feira, 05 de abril de 2019

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria Finanças.....	04
Gabinete.....	01	Atos do Poder Legislativo.....	05
Secretaria de Administração	01		
Divisão de Licitação	01		
Divisão de Recursos Humanos.....	02		
Secretaria Assistência Social.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 8/2016;

Considerando o requerimento formulado sob o nº 3.472/2019;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é “Residencial Bourbon”, dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 8/2016:

Quadra nº 08	Lote 03
Quadra nº 08	Lote 18

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital – Chamamento Público 001/2019

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir do dia 08 de Abril de 2019, documentação para credenciamento de casas de apoio com sede na cidade de Curitiba e/ou Campo Largo e /ou Campina Grande do Sul, todas no Estado do Paraná, para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde municipal em tratamento fora do Município, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Abril de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 003/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 9 de Maio de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços topográficos. Valor referência: R\$ 97.685,16 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, 4 de Abril de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 054/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 18 de Abril de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para hospedagem de cantores e equipe musical que farão shows no centro de eventos durante as festividades em comemoração ao 66º aniversário de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de Abril de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO N° 298/2019 - LCT-PMC**PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CARNICELLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Maranhão, 322, Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.200-246, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.307.203/0001-00**.**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo por **Dispensa** de licitação nº **13/2019**.**OBJETO:** aquisição e configuração de uma Central de alarme de incêndio para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal.**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.850,00** (três mil oitocentos e cinquenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** **90 dias**.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 61/2018, de 10 de maio de 2018, alterada pela Portaria nº 84/2018, de 19 de Junho de 2018, e Portaria nº 13/2019 de 29 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº **01/2019**, modalidade Tomada de Preços, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS, TIPO MARÍTIMO HC 40 PÉS, CUSTOMIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA ECOLÓGICA**.

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação:

Razão Social/Nome	SITUAÇÃO
CONT. HOUSE EIRELI ME	INABILITADA
USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP	INABILITADA

Certificada a inabilitação, o Presidente resolveu conceder o prazo de 8 dias úteis a contar desta publicação, para que as empresas apresentem novas documentações escoimadas dos vícios que causaram sua inabilitação, conforme disposição do Art. 48, §3º da lei 8666/1993.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Abril de 2019.

Leandro Folador
Presidente**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1101/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA A Y FERRARINI PAISAGISMO LTDA ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 273/2016.****CONTRATANTE:** Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e**CONTRATADA:** **A Y Ferrarini Paisagismo Ltda Me**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Itajahi, 178, zona 7, CEP 87208-052, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.860.079/0001-23**, telefones 99830-6848 e 9929-0457, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Yasaka Ferrarini**, portador da Cédula de Identidade RG nº 04232469491-CNT/DETRAN/PR e do CPF nº 548.299.929-72, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.**Cláusula Primeira:**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal de R\$ 17.904,76 (dezesete mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 19.387,03 (dezenove mil e trezentos e oitenta e sete

reais e três centavos), a partir de 01 de abril de 2019.

1.2 Desta forma acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 8.399,53 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 624.673,77 (seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo:

Abril – 1.482,27
Maio – 1.482,27
Junho – 1.482,27
Julho – 1.482,27
Agosto – 1.482,27
Setembro – 988,18**Cláusula Segunda:**Dotação orçamentária: 140518541202121 – Serv limpeza e controle ambiental
339039 fonte 0**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 01 de abril de 2019.

Alexandro Yasaka Ferrarini
A Y Ferrarini Paisagismo Ltda Me
Contratada**Claudemir Romero Bongiorno**
Prefeito
Contratante**Div. de Recursos Humanos****MUNICÍPIO DE CIANORTE**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 16 de Abril de 2019, sito na Av. Brasil, nº 605 (Antiga Casa da Cidadania) Cianorte-PR, às 09h:30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II****NOME** **CLASSIFICAÇÃO**
LARIANE PACHERI DA SILVA **38º****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA** **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI**

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)

Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 04 de Abril de 2019.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03, 04 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia Extraordinária, realizada em 04 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 07 de maio de 2019, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

Art. 2º. A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no Recanto dos Velhinhos de Cianorte, situado na Praça Osvaldo Cruz, s/n - Zona 01, no período de 08h30min a 12h00 e da 13h30min a 17h30min.

Art. 3º. A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas e como Eixos temáticos:

- Eixo 1:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;
- Eixo 2:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;
- Eixo 3:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;
- Eixo 4:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;
- Eixo 5:** Educação: assegurando direitos e emancipação humana
- Eixo 6:** Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Eixo 7:** Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas

Art. 4º. Instituir a Comissão de Planejamento e Organização da III

Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, a ser definida em Resolução própria.

Parágrafo único. A organização da Conferência contará com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Fica revogada a Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 04 de abril de 2019.

João Batista Figueira

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 04, 04 DE ABRIL DE 2019

Cria a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia Extraordinária, realizada em 04 de abril de 2019,

Considerando a convocação por meio da RESOLUÇÃO Nº 04, 04 DE ABRIL DE 2019, da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte, a realizar-se em 07 de maio de 2019, no Recanto dos Velhinhos de Cianorte, situado na Praça Osvaldo Cruz, s/n - Zona 01, no período de 08h30min a 12h00 e da 13h30min a 17h30min, tendo como Tema Central "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas" e, conforme o Art. 2º. do referido documento,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por:

- Conselheiro não governamental e Presidente: João Batista Figueira;
- Conselheira governamental: Marineusa Santiago Crizol;
- Conselheira não governamental: Maria Aparecida Pasqualino;
- Conselheira governamental: Karina Aparecida Feliciano da Silva;
- Conselheiro não governamental: Amilton de Azevedo;
- Conselheira governamental: Alexsandra Perondi Charron.

Art. 2º. A Comissão terá como competência:

- I - Propor critérios de definição do número de vagas de Delegados;
- II - Indicar o local da realização da Conferência;
- III - Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
- IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a Conferência;
- V - Indicar e convidar os palestrantes;
- VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
- VII - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
- VIII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos grupos de trabalhos;
- IX - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- X - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
- XI - Coordenar a sistematização do relatório final da Conferência.

Art. 3º. Para operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I- Secretaria Executiva do CMDPI;
- II- Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e CREAS;
- III- Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Esporte e Lazer;
- IV- Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não governamentais, da Administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 04 de abril de 2019.

João Batista Figueira

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização


MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
 Secretaria de Finanças
 Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4352-28/2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: ELTON JUNIOR CORRER
 CPF/CNPJ: 097.005.969-26
 Endereço: AV BENTO FERNANDES DIAS, 708
 Bairro/Zona: JARDIM SANTO ANGELO Compl.: FUNDOS - SERRARIA CASSULA
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87213-000

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: DOLEMBIA, Nº 737
 Bairro: RESIDENCIAL DELGADO
 Zona: 100 Quadra: 0008 Data: 0022 Cadastro: 1 - 100014300

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
 A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 289,89 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 03/04/19 EMISSÃO: 03/04/2019

Willians Roberto de Lima
 Agente Fiscal
 Portaria Nº 083/2019

AGENTE FISCAL

Não Realizado
 ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:	VISTORIA FISCAL:
<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input checked="" type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Ausente s/caixa	CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não _____/_____/_____

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
 Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1371-3/2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: JAIR CARDOSO
 CPF/CNPJ: 004.237.848-04
 Endereço: AV EUROPA, 303
 Bairro/Zona: RESIDENCIAL MORADA DO SOL I Compl.: CASA
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87210-176

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: MARIO JOSE GOIS, Nº 556
 Bairro: RESIDENCIAL MORADA DO SOL II
 Zona: 048 Quadra: 0012 Data: 0013 Cadastro: 1 - 48004800

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
 A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 289,89 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 04, 04, 2019 EMISSÃO: 04/04/2019

Cleone Marco Cavallines
 Agente Fiscal
 Portaria nº 069/2019

AGENTE FISCAL

NÃO EXISTE Nº
 ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:	VISTORIA FISCAL:
<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input checked="" type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não _____/_____/_____

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
 Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1362-1/2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: KELLY MAIARA CIRINO BARBOSA
 CPF/CNPJ: 087.046.049-89
 Endereço: AV MATO GROSSO, 511
 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.:
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-352

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: BARRA VELHA, Nº 355
 Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO VI
 Zona: 117 Quadra: 0006 Data: 0010 Cadastro: 1 - 117005900

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
 A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 289,89 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 04, 04, 2019 EMISSÃO: 04/04/2019

Cleone Marco Cavallines
 Agente Fiscal
 Portaria nº 069/2019

AGENTE FISCAL

mudou-se
 ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:	VISTORIA FISCAL:
<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não _____/_____/_____

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
 www.cianorte.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE- ESTADO DO PARANÁ****RESULTADO DE JULGAMENTO****PROPOSTAS TÉCNICAS REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que o julgamento das propostas técnicas (Plano de Comunicação Publicitária e Capacidade de Atendimento) do certame licitatório 005/2019 – Concorrência nº 001/2019, obteve o seguinte resultado:

ORDEM	LICITANTE	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1º	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	83,47	CLASSIFICADA
-	META PROPAGANDA LTDA EPP	56,16	DECLASSIFICADA

Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos por parte das licitantes interessadas nos termos do art. 109, inc. I, “b” da Lei nº 8.666/93.

A íntegra do referido processo encontra-se disponível no site www.camaracianorte.pr.gov.br (Menu transparência/licitações em andamento) para acesso de todos.

Cianorte, 05 de abril de 2019.


WAGNER TEREZAN GRANDISOLI
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil